

VOTO Nº 13/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.940051/2023-11
Expediente nº 0026682/24-9

Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. Participar da 7ª Reunião do grupo de trabalho para revisão do regulamento sanitário internacional (GTRSI/WGIHR), de 5 a 9 de fevereiro de 2024, em Genebra, Suíça.

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte)

Relator: Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação na **7ª Reunião do grupo de trabalho para revisão do regulamento sanitário internacional (GTRSI/WGIHR)**, de 5 a 9 de fevereiro de 2024, em Genebra, Suíça, conforme Formulário de Descrição da Missão (2753235).

De acordo com o formulário, o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) consiste do instrumento em vigor para o regramento da atuação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e dos seus Estados Partes durante emergências sanitárias de relevância internacional. Para tanto, há atuação direta da Anvisa, em especial no controle do trânsito de produtos, cargas e passageiros. Com a experiência da pandemia de COVID-19, a assembleia mundial de saúde, em dezembro de 2021, instituiu o WGIHR para propor, avaliar e negociar as emendas necessárias ao RSI. Esse trabalho ocorre paralelamente ao Órgão Intergovernamental Negociador (INB, da sigla em inglês),

responsável pela negociação de uma convenção, acordo ou outro instrumento internacional sobre prevenção, prontidão e resposta a pandemias, que envolverá aspectos importantes para a atuação da Anvisa, como vacinação e regulação de produtos relacionados ao enfrentamento de pandemias, incluindo a realização de ensaios clínicos.

De acordo com o Despacho nº 211/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (2707081), no qual a AINTE apresenta informações acerca do evento, com a experiência da pandemia de COVID-19, a Assembleia Mundial de Saúde, em dezembro de 2021, instituiu o INB para redigir e negociar convenção, acordo ou outro instrumento internacional sobre prevenção, prontidão e resposta a pandemias, que envolvia aspectos importantes para a atuação da Anvisa, como vacinação e regulação de produtos relacionados ao enfrentamento de pandemias, incluindo a realização de ensaios clínicos. O RSI é um instrumento jurídico internacional vinculativo para 196 países em todo o mundo que inclui todos os Estados Membros da OMS. Seu objetivo é ajudar a comunidade internacional a prevenir e responder a graves riscos de saúde pública que têm o potencial de atravessar fronteiras e ameaçar pessoas em todo o mundo. O RSI, que entrou em vigor no dia 15 de junho de 2007, exige que os países notifiquem certos surtos de doenças e eventos de saúde pública à OMS. Com base na experiência única da OMS em vigilância global de doenças, alerta e resposta, o RSI define os direitos e obrigações dos países de relatar eventos de saúde pública e estabelecer vários procedimentos que a OMS deve seguir em seu trabalho para defender a segurança pública mundial.

Além disso, a implementação do RSI em Portos, Aeroportos e Fronteiras no Brasil é de responsabilidade da ANVISA. O trabalho consiste em garantir e fortalecer as capacidades básicas exigidas para os pontos de entrada. Diferentes protocolos de referência para atuação em PAF foram desenvolvidos pela ANVISA, incluindo o controle de resíduos sólidos, plano de limpeza desinfecção e desinfestação, climatização, água para consumo humano, águas residuais e resíduos líquidos, adequação de área reservada para entrevista, adequação de veículos para transporte de enfermos, equipamento de proteção individual e controle integrado da fauna sinantrópica nociva. Os representantes da Anvisa acompanham sistematicamente os compromissos relacionados com o RSI.

No termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Líder da Delegação - Representante 1:

Nome: Laila Sofia Mouawad

Cargo Permanente:

Especialista em Regulação e Vigilância
Sanitária

Cargo Comissionado (com código):

Coordenadora de Cooperação Internacional -
CCT V

Área de lotação: COCIN/AINTE

Matrícula SIAPE: 1491391

**Estimativa de custo da participação
desse servidor:**

(X) Com ônus (vencimentos mantidos +
despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Passagens: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$
350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Representante 2:

Nome: Camila Fracalossi Rediguiერი

Cargo Permanente:

Especialista em Regulação e Vigilância
Sanitária

Cargo Comissionado (com código):

Coordenadora de Controle Sanitário e
Fiscalização de Empresas, Infraestrutura e
Meios de Transporte em PAF - CCTV

Área de lotação: GGPAF

Matrícula SIAPE: 1570005

**Estimativa de custo da participação
desse servidor:**

(X) Com ônus (vencimentos mantidos +
despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Passagens: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Cumpra ressaltar que **competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada** nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**. (grifo nosso)

Por fim, esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.

2. **VOTO**

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento das servidoras acima listadas para participarem da **7ª Reunião do grupo de trabalho para revisão do regulamento sanitário internacional (GTRSI/WGIHR)**, de 5 a 9 de fevereiro de 2024, em Genebra, Suíça.

Adicionalmente, considerando o prazo para início da missão, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à autorização para emissão dos bilhetes fora do prazo regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 10/01/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2759799** e o código CRC **353DE42D**.

Referência: Processo nº
25351.940051/2023-11

SEI nº 2759799